



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300 CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

LEI Nº. 3.007/18 - 21 de Novembro de 2018.

Autoria: Vereador Feste José Selvério

Dispõe sobre: cria a semana de enfrentamento à violência doméstica.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no mês de maio de cada ano, a semana de enfrentamento à violência doméstica.

Parágrafo único – O Poder Executivo, anualmente, editará decreto estabelecendo as datas e programação dos eventos pertinentes ao assunto.

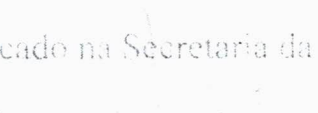
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 21 de Novembro de 2018


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal


SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra


TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete